



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## Decreto Legislativo nº 006/2010

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marataízes exercício financeiro de 2009.

O Presidente, Luiz Carlos Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes e com base no que preceitua a artigo 63, VIII da Lei Orgânica e art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando que o artigo 275 do Regimento Interno dispõe que a prestação de contas será examinada pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, concluindo através de parecer obrigatoriamente por Projeto de Decreto Legislativo;

Considerando que o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Preço, recomenda a aprovação das contas, referente ao exercício de 2009, do ordenador de despesas Jander Nunes Vidal, conforme recomendação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO


**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio TC 069/2010, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente ao Processo TC 2569/2009, que trata da Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2009, do então ordenador de despesas Jander Nunes Vidal.

**Art. 2º** - Em face da aprovação, fica concedido quitação ao ordenador de despesas JANDER NUNES VIDAL, por todos os atos praticados no exercício financeiro de 2009, devendo ser expedida certidão de quitação.

**Art. 3º** - Fará parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Controle e Tomada de Preço.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Elias Silva, 20 de Outubro de 2010.

  
Luiz Carlos Silva Almeida  
Presidente da C.M.M